



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 2.404/2014**

**Autor: PM**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar – COOPHAF e dá outras providências”.*

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/08/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar - COOPHAF, que terá por objeto subsidiar os produtores rurais de baixa renda, com recursos financeiros, bens e/ou serviços para construção de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais.

**Parágrafo único** – Para execução do objeto do convênio o Município arcará com o valor de 01 (um) salário mínimo para construção de cada unidade habitacional, totalizando a quantia de R\$ 17.376,00 (dezesete mil trezentos e setenta e seis reais).

**Art. 2.º** As despesas decorrente desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentário própria do Município, na rubrica nº 16.482.0014.1010.0000 (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social).

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2014.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Amambai

**RODRIGO SELHORST**  
Secretário de Administração  
Publicado no 1964 (Assomasul)  
Diário nº 0164/MS 002-003  
Em: 22/08/14

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS